



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 226/2015 de 25 de abril de 2015.

Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. No prazo de dois anos a coordenação de avaliação fará plenária para avaliação do andamento do PME, para que sejam feitas as adequações necessárias.

Art. 3º. Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 25 de abril de 2015.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

